CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5/2022

1º TERMO ADITIVO

DAS PARTES:

I) O **CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN**, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional regida pela Lei n° 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o n° 00.579.987/0001-40, com sede no SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, portador da Carteira de Identidade nº 18.301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro, **ALEXSANDRO WOSNIAKI,** portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

II) COMUNIQUE-SE S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 04.558.476/0001-01, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, 20º andar, sala 2001, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901, representada neste ato por **Maria Roseane da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 29.577.833-7 e do CPF n° 180.437.348-60, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, 11 – Apt 83 Consolação São Paulo e **Rodrigo Aguiar de Azevedo** portador da Carteira de Identidade n° 08.495.469-2 e do CPF n° 005.588.487-37, residente e domiciliado na Rua Gal Floriano Fontoura, 705, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA;**

Resolvem, tendo em vista o **Contrato nº 5/2022**, celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto cujo objeto é a prestação de serviços de mailing, clipping e gestão de relacionamento com a Imprensa Nacional, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 5/2022 (0632536).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTOS

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 16.878,12 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito mil reais e doze centavos)** anuais, que serão pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 1.406,51 (mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 16/03/2023 à 15/03/2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.04.053 - (Despesas com Comunicação)**, no exercício de 2023 e no exercício seguinte, na forma da previsão orçamentária respectiva.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

6.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

DAS PARTES:

DA CONTRATANTE:

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN

ALEXSANDRO WOSNIAKI

Tesoureiro do CFN

PELA CONTRATADA:

MARIA ROSEANE DA SILVA

Representante legal

RODRIGO AGUIAR DE AZEVEDO

Representante legal

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Aguiar de Azevedo**, **Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 22/02/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Roseane da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/02/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki**, **Conselheiro(a) do CFN**, em 23/02/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052415** e o código CRC **40C5396E**.

Referência: Processo nº 099996.000013/2022-02 SEI nº 1052415